



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO

LEI Nº 373, de 31 de dezembro de 1970.

Autoriza o Executivo Municipal a
firmar convênio com o Instituto/
Nacional do Livro.

=====

CANÍSIO OST, Prefeito Municipal de Santo Cristo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a firmar convê -
nio com o Instituto Nacional do Livro, nos termos da minuta anexa,
que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente /
Lei entrará em vigor na data de sua sanção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO 31 de Decem

Canísio Ost

Canísio Ost

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Léo J. Hartmann

Secretário do Município.